



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 21/08/2018 à 24/09/2018

2020722mm  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2800/2018

Humaitá/RS, 21 de agosto de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O REPASSE DE RECURSOS À PARÓQUIA SANTA CECÍLIA DE HUMAITÁ, RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar em parcela única o valor de R\$ 5.068,00 (cinco mil e sessenta e oito reais) à Paróquia Santa Cecília, nesta cidade de Humaitá, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.986.400/0018-70.


Art. 2º - O repasse de que trata esta Lei Municipal dá-se a título de aluguel de imóvel e utensílios para a realização de festividades e atividades recreativas, culturais, reuniões e afins, organizadas pela municipalidade, principalmente os grupos de idosos, durante o exercício de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ -RS**, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2018.

**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**VANESSA WEGMANN**  
Secretária Municipal de Administração